



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2717 de 23/11/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.04	500	SEMECT/FME	531	R\$ 190.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	500	SEMECT/FME	543	R\$ 50.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.11	500	SEMECT/FME	685	R\$ 340.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.04	500	SEMECT/FME	913	R\$ 80.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	500	SEMSA/FMS	1321	R\$ 60.000,00

- As suplementações das dotações com os códigos 531 e 913 são para atender a Contratação por Tempo determinado.
- As suplementações das dotações com os códigos 543 e 1321 são para atender a Indenizações e Restituições.
- A suplementação da dotação com o código 685 é para atender a Vencimento e Vantagens Fixas do Servidor.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de novembro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA